



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, aprovou, de autoria da mesa, o Presidente e o Primeiro Secretário da Câmara promulgaram a seguinte resolução:

Art. 1º Concede licença sem remuneração por mais de 30 dias, para tratar de assuntos de interesse particular ao vereador **Cleiton Camilo Pecatti**, nos termos do artigo 264, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matelândia:

Art. 2º - O período de licença se iniciará no dia 01/08/2023, com término no dia 31/08/2023, com retorno das atividades no dia 01/09/2023.

Art. 3º - A convocação do suplente para assumir a vaga no período correspondente a licença se dará por ato do Presidente da Câmara com publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores.
Aos 29 de junho de 2023.

Celso Gregório
Vereador

Jussara Scarparo
Vereadora

Andréa Sandi Zanescio
Vereadora

Sérgio Argente
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2023

Nobres Edis

Essa resolução pretende autorizar o vereador Cleiton Pecatti a se licenciar por mais de 30 dias de seu mandato para tratamento de assuntos particulares sem remuneração conforme requerimento em anexo.

Desta forma, esperamos contar com a compreensão de todos e contar com a aprovação desta resolução.

Câmara Municipal de Vereadores.
Aos 29 de junho de 2023.

Celso Gregório
Vereador

Jussara Scarparo
Vereadora

Andréa Sandi Zanesco
Vereadora

Sérgio Argente
Vereador